



PLANO DE TRABALHO				
1.1 SECRETARIA GESTORA DA POLÍTICA PÚBLICA				
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social				
Endereço			Bairro	
Rua Portugal, nº.20			Gloria	
Cidade	U.F.	CEP	DDD/Fone	
Contagem	MG	32.340-010	(031) 3392-1508	
1.1.1 GESTOR (es) DA PARCERIA				
MABEL SILVA VIEIRA, Coordenadora do CRAS Industrial, matrícula: 457868				
1.2 OSC – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL				
Nome			CNPJ	
Associação Comunitária de Prevenção ao Uso Indevido de Drogas - PROJETO DE VIDA			03.015.043/0001-39	
Endereço			Bairro	
Rua Rio Branco, nº 233D			Amazonas	
Cidade	U.F.	CEP	DDD/Fone	
Contagem	MG	32.223-540	31 3361-7526	
Banco	AG	C.C		
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1639	2947-7		
e-mail:				
diretoria@projetodevida.org.br				
1.2.1 DIRIGENTE				
Nome do Responsavel		C.P.F		
Giovanni Alexandre Silva		735.640.016-20		
R.G.	Cargo	Período de Mandato		
MG 939.180 SSP/MG	Presidente	04/02/2015 à 04/02/2019		
Endereço		Bairro		
Rua Capela, 110		Jd. Riacho das Pedras		
Cidade	U.F.	CEP	Telefone	
Contagem	MG	32.241-290	3396-3170	
Email				
diretoria@projetodevida.org.br				
 ASSINATURA DO DIRIGENTE VALIDANDO O CONTEUDO DO PLANO				
2. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO				
2.1 DESCRIÇÃO DO OBJETO				
Título do Projeto		Período de Execução		
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV - adolescentes		Início	Fim	
		13/06/2018	12/06/2019	

Handwritten initials and a large 'X' mark.

2.1.1 Identificação do Objeto

Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes de 12 (doze) a 17 (dezesete) anos e 11 meses da Região do Industrial, conforme tipificação da política de desenvolvimento social.



3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

O presente plano de trabalho é referente a Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, que atenderá adolescentes e jovens com idade de 12 (doze) a 17 (dezesete) anos e 11 meses. Para a faixa etária de 12 a 17 e 11 meses anos temos por foco o fortalecimento da convivência familiar e comunitária e contribuir para o retorno e permanência dos adolescentes e jovens na escola, por meio do desenvolvimento de atividades que estimulem a convivência social, a participação cidadã e uma formação geral para o mundo do trabalho. As atividades abordarão questões relevantes sobre a juventude, contribuindo para a construção de novos conhecimentos e formação de atitudes e valores que reflitam no desenvolvimento integral do jovem. As atividades desenvolverão habilidades gerais, tais como a capacidade comunicativa e a inclusão digital de modo a orientar o jovem para a escolha profissional. São inclusas atividades de locução radialista, que muito atrai a juventude.

Estão planejadas ações com foco na convivência social por meio da arte-cultura e esporte-lazer. As intervenções tem como princípio a valorização da pluralidade e a singularidade da condição juvenil e suas formas particulares de sociabilidade; sensibilizar para os desafios da realidade social, cultural, ambiental e política de seu meio social; criar oportunidades de acesso a direitos; estimular práticas associativas e as diferentes formas de expressão dos interesses, posicionamentos e visões de mundo de jovens no espaço público. Outra questão chave é a ofertado de serviço visando à promoção da integração do adolescente ao mercado de trabalho, quando aplicaremos a Resolução CNAS nº 33 de 28 de novembro de 2011, conforme definido em edital de chamamento público, em que define-se a promoção da integração ao mundo do trabalho, se dando por meio de um conjunto integrado de ações com a mediação do acesso ao mundo do trabalho e a mobilização social para a construção de estratégias coletivas. Desta forma, a entidade busca contribuir com a política pública, sendo parceira do município neste importante projeto, se comprometendo ao atingimento das metas estabelecidas e no cumprimento de toda a legislação pertinente. Ressalta-se o empenho no atendimento ao Projeto Básico, ora vinculado ao presente Plano de Trabalho.

4. ABRANGÊNCIA

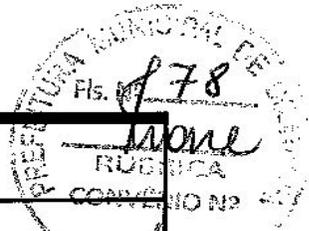
O serviço abrangerá o território do INDUSTRIAL em Contagem/MG e adjacências - METAS mensal 65 (SESSENTA E CINCO) jovens e adolescentes referenciados pelos CRAS/CREAS e demanda espontânea, em meta anual de 780 atendimentos.

5. PÚBLICO ALVO / BENEFICIARIOS

Adolescente de 12 (doze) a 17(dezesete) anos e 11 meses referenciados pelos CRAS/CREAS e demanda espontânea.

6. PÉRIODO DE EXECUÇÃO

A execução se dará no período de 12 (doze) meses a partir de sua publicação, podendo ser prorrogado de acordo com o permissivo legal.



7. RESULTADOS/PRODUTOS ESPERADOS/IMPACTOS PREVISTOS

O SCFV é um serviço da Proteção Social Básica do SUAS que é ofertado de forma complementar ao trabalho social com famílias realizado por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF) e do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI).

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) realiza atendimentos em grupo. São atividades artísticas, culturais, de lazer e esportivas, dentre outras, de acordo com a idade dos usuários. O serviço tem como objetivo fortalecer as relações familiares e comunitárias, além de promover a integração e a troca de experiências entre os participantes, valorizando o sentido de vida coletiva. O foco do serviço para o público alvo é a construção do espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia desses adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária. As intervenções serão pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como forma de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social. O projeto inclui adolescentes com deficiência, retirados do trabalho infantil ou submetidos a outras violações, cujas atividades contribuem para ressignificar vivências de isolamento e de violação de direitos, bem como propiciar experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidades e na prevenção de situações de risco social. Entre os indicadores, precisamos ter maior atenção ao jovens que não estudam e suas perspectivas relativas ao trabalho.

Neste sentido é necessário promover a busca ativa da população de 12 (doze) a 17 (dezessete) anos e 11 meses fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e de proteção à adolescência e à juventude. A articulação do serviço com os programas de erradicação do trabalho infantil é essencial, no entanto, devemos atentar que no SCFV, não deve haver grupos constituídos exclusivamente por crianças e adolescentes em situação de trabalho, de modo a evitar a sua estigmatização e ampliar as possibilidades de partilha de vivências e de conhecimentos com os demais participantes do SCFV. Após estudo e avaliação técnica realizada pela equipe de profissionais que atuam no serviço, os adolescentes integrarão grupos com usuários que vivenciem ou tenham vivenciado outras situações de vulnerabilidade e risco. Importante esclarecer que a abrangência do serviço é municipal, por isso os grupos são organizados de acordo com os territórios de abrangência do CRAS e a ele referenciados. Devemos priorizar também a meta de inclusão de, no mínimo, 50% do público prioritário, a saber: situação de isolamento; trabalho infantil; vivência de violência e, ou negligência; fora da Escola ou com defasagem escolar superior a dois anos; em situação de acolhimento; em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto; egressos de medidas socioeducativas; situação de abuso e/ou exploração sexual; com medidas de proteção do Estatuto da Criança e Adolescente; crianças e adolescentes em situação de rua; vulnerabilidade que diz respeito às pessoas com deficiência. **A meta de atendimento geral é de 65 pessoas por mês, destas 20 serão encaminhadas pelos serviços CRAS, CREAS E CT. Serão realizadas 2 oficinas por semana com a participação deste público encaminhado (não exclusivo). A princípio, pensou-se em oficinas de informática e de música (flauta, violão e percussão). Cada oficina, contando com a participação de 10 pessoas, terá 2 encontros por semana. Com isto atingir-se-á a meta estabelecida de atendimento de 20 pessoas encaminhadas. Serão realizados 12 passeios no ano. Serão montadas 2 turmas, sendo que cada turma fará 6 passeios no ano. Espera-se atingir as metas descritas nos campos apropriados do presente plano de trabalho e visarão ao fortalecimento de vínculos, impactando positivamente a qualidade de vida dessas pessoas.**

8. PLANO DE APLICAÇÃO

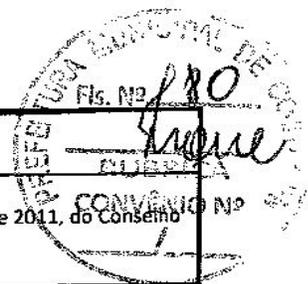
8.1 METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS

PUBLICO ALVO CRIANÇAS E ADOLESCENTE DE 12 a 17 Anos; META FÍSICA GERAL: 65 PESSOAS/atendimentos/mês



META	ETAPA	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	VALOR MENSAL	META FÍSICA DE EXECUÇÃO		VALOR 12 MESES
				MÊS		
1	1	PESSOAL, ENCARGOS SOCIAIS E VALE TRANSPORTE (ORIENT. E APOIO AO SCFV)	R\$ 14.447,89	12	7 contratados/mês	R\$ 173.374,76
2	1	Material de consumo: lanches, material didático-pedagógico, suprimentos informático	R\$ 3.000,00	12	para atendimento à 65 beneficiários/mês em 2 oficinas semanais, 8 oficinas/ mês	R\$ 36.000,00
3	1	Locação de serviços de TRANSPORTE	R\$ 713,00	12	passeio/ período - 12 passeios/ ano (divididos em 2 turmas, 6 passeios com cada turma))	R\$ 8.556,00
4	1	Aluguel	R\$ 4.100,00	12	aluguel espaço para execução	R\$ 49.200,00
5	1	Água, Luz, Telefone e Internet	R\$ 1.650,00	12	Manutenção espaço	R\$ 19.800,00
6	1	DESPESAS CUSTOS INDIRETOS (ART. 46, III, LEI 13.019/2014)	R\$ 2.755,77	12	Despesas conforme inc. III, Art.46, da Lei 13.019/2014, como, p. ex. manutenção e reparo do imóvel; material de escritório e combustível; manutenção veículos; serviços contábeis e de assessoria jurídica da OSC; mediante justificativa.	R\$ 33.069,24
VALOR MENSAL			R\$ 26.666,66			
VALOR 12 MESES			R\$ 320.000,00			

9. DETALHAMENTO DE METAS/INDICADORES/DESPESA/COMPROVAÇÃO



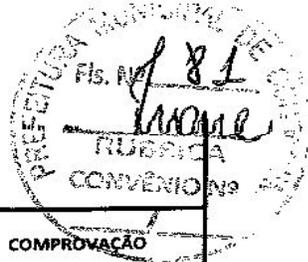
1. RUBRICA DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS * Em conformidade com a Resolução nº 17, de 20 de junho de 2011, do Conselho Nacional de Assistência Social – DOU nº 118, 21/06/2011.

DESCRIÇÃO	INDICADOR		VALOR MENSAL	VALOR PERÍODO 12 MESES	COMPROVAÇÃO (MENSAL)
	QUANT	Un.			
ORIENTADOR SOCIAL -PSICOLOGO*	1	peessoa	R\$ 2.600,00	R\$ 31.200,00	folha de ponto, folha de pagamento assinada, comprovação de crédito bancário
AGENTE SÓCIO EDUCADOR*	1	peessoa	R\$ 2.131,39	R\$ 25.576,67	folha de ponto, folha de pagamento assinada, comprovação de crédito bancário
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1	peessoa	R\$ 1.515,50	R\$ 18.186,00	folha de ponto, folha de pagamento assinada, comprovação de crédito bancário
SECRETÁRIA	1	peessoa	R\$ 2.332,22	R\$ 27.986,67	folha de ponto, folha de pagamento assinada, comprovação de crédito bancário
MOTORISTA	1	peessoa	R\$ 2.332,22	R\$ 27.986,67	folha de ponto, folha de pagamento assinada, comprovação de crédito bancário
INSTRUTOR/OFICINA	2	peessoa	R\$ 3.536,56	R\$ 42.438,67	folha de ponto, folha de pagamento assinada, comprovação de crédito bancário

2. MATERIAL DE CONSUMO: LANCHES / MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

2.1 CUSTO X QUANTITATIVO DE LANCHE PARA USUÁRIOS

INDICADOR	VALOR UNITÁRIO LANCHE	VALOR TOTAL MÊS	VALOR TOTAL	COMPROVANTE
Oferta de 1 lanche/oficina/usuário= 520 lanches/mês	R\$ 5,00	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00	Notas fiscais compras



2.2. DESPESAS COM MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO PARA OFICINAS

INDICADOR	META MENSAL	CUSTO / POR OFICINA	CUSTO MENSAL MATERIAL DIDÁTICO	COMPROVAÇÃO
<p><u>Realização de 2 oficinas/semana COM 10 PARTICIPANTES encaminhados pelo CRAS/CREAS/CT cada oficina, totalizando 16 oficinas/MÊS. Atendimento: 20 BENEFICIÁRIOS ENCAMINHADOS PELO CRAS/CREAS/CT. META GERAL DE ATENDIMENTO: 65 BENEFICIÁRIOS 520 ATENDIMENTOS/MÊS.</u></p>	2 oficinas semanais; 130 atendimentos semanais; 520 atendimentos semanais; 65 pessoas atendidas/mês/ano	R\$ 25,00	R\$ 400,00	Notas fiscais compradas; listas de presença e relatórios técnicos de execução; relatório fotográfico

3. RUBRICA DESPESAS COM LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE

3.1 DESPESAS COM SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS PARA 12 EVENTO/ANUAL

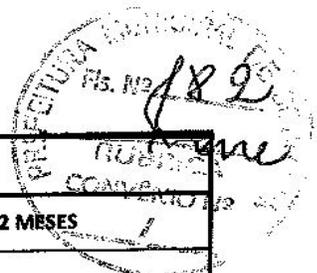
INDICADOR	META MENSAL	Un.	VALOR UNID. LOCAÇÃO	VALOR ANUAL LOCAÇÃO	COMPROVAÇÃO
Realização de passeios diversos com a participação de 65 beneficiários, divididos em 2 turmas. Cada turma fará 6 passeios no ano. Totalizando 12 passeios anuais.	1/mês; 12/ano	passeio	R\$ 713,00	R\$ 8.556,00	Orçamentos prévios/contrato, lista de presença por passeio, Relatório fotográfico

4. DESPESA ALUGUEL

DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR 12 MESES
Aluguel	R\$ 4.100,00	49.200,00

5. DESPESAS COM ÁGUA, LUZ, TELEFONE

DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR 12 MESES
Água, Luz, Telefone e Internet	R\$ 1.650,00	19.800,00



6. DESPESAS COM CUSTOS INDIRETOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO OBJETO*

DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR 12 MESES
manutenção e reparo, material de escritório, e combustível e manutenção veículos, serviços contábeis e de assessoria jurídica da OSC	R\$ 2.755,77	33.069,24

OBSERVAÇÕES

** PESSOAL: Incluso todos os encargos, taxas e demais despesas trabalhistas, considerando profissional categoria C.

Valores de salarios pesquisados no SINE e em Sindicatos

TRANSPORTE: * A relação de veiculos será apresentada no momento da contratação do profissional.

* transporte indicado para atividades coletivas (serviços de terceiros).

** cotação preço médio Ônibus 50 lugares, com motorista, combustível e demais encargos, franquia de até 150km.

* CUSTOS INDIRETOS: devem se relacionar diretamente com a execução do objeto transporte, combustível, serviços contábeis e de assessoria jurídica, mediante justificativa, e conforme Inc. III, do Art. 46., da Lei 13019/2014.

10. PLANO DE DESEMBOLSO MENSAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PARCELA MENSAL

1ª	R\$ 26.666,63
2ª	R\$ 26.666,67
3ª	R\$ 26.666,67
4ª	R\$ 26.666,67
5ª	R\$ 26.666,67
6ª	R\$ 26.666,67
7ª	R\$ 26.666,67
8ª	R\$ 26.666,67
9ª	R\$ 26.666,67
10ª	R\$ 26.666,67
11ª	R\$ 26.666,67
12ª	R\$ 26.666,67
TOTAL	R\$ 320.000,00

9.3 TABELA EXPLICATIVA

DESCRIÇÃO	ITENS
Pessoal e encargos sociais	Seguridade e Previdência Social - INSS, FGTS, PIS/PASEP, Décimo-terceiro Salário, Adicional de Férias, Ausência Remunerada, Férias, Licenças, Repouso Remunerado e Feriado, Vale Transporte ou Auxílio Transporte, Outros Benefícios.
Material de Consumo: lanches	Lanche para os usuarios beneficiarios do programa durante os eventos de convivencia e fortalecimento de vinculos;
Material de Consumo: didatico - pedagógico	Aquisição de material didático conforme o cronograma de atividades e estabelecimento das oficinas, a ser definido juntamente com as equipes técnicas.

Fls. Nº 83

DESPESAS CUSTOS INDIRETOS (ART. 46, III, LEI 13.019/2014)

Relacionadas a execução direta do objeto, incluindo despesas de consumo, estrutura e gestão da entidade: transporte, combustível, aluguel, telefone, serviços contábeis e de assessoria jurídica, apresentadas, mediante justificativa, e conforme Inc. III, do Art. 46., da Lei 13019/2014; manutenção reparo, material de escritório, e combustível e manutenção veículos, serviços contábeis e de assessoria jurídica da OSC.

10. PREVISÃO DE RECEITAS E A ESTIMATIVA DE DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES, INCLUINDO OS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS E A DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO OBJETO.

A previsão de receitas é o cronograma de desembolso proposto pela Administração Pública, sendo as despesas apresentadas na planilha de referência de preços. Declaramos que todas as despesas serão realizadas mediante cotação prévia de preços de mercado, com, no mínimo, análise de 03 (três) orçamentos válidos; conforme determinado em Lei, com a mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza (subsidiados em cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público).

11. DESEMBOLSO FINANCEIRO

ENTE	CONCEDENTE		
	Parcelas (qtde)	Parcela(s) R\$	Total R\$
MUN	1	R\$ 26.666,63	R\$ 26.666,63
MUN	11	R\$ 26.666,67	R\$ 293.333,37
TOTAL	R\$		320.000,00

A suplementação e despesas decorrentes da assinatura deste termo, para o exercício de 2018 correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Identificação da Despesa	Classificação Orçamentária
Municipal	1.102.08.244.0072.2146 - 33504300 Fonte 0100

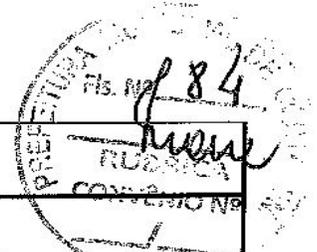
12. CRONOGRAMA DE CONTRA PARTIDA

Conforme art 35 da Lei 13019/2014, § 1o Não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria.

13. PRESTAÇÃO DE CONTAS

Prestação de contas PARCIAL (a cada parcela recebida) correspondente ao período de execução. Observar comprovação de metas físicas. Prestação de contas FINAL, conforme exigência legal e de acordo com o Manual de Prestação de Contas estabelecido pela Controladoria Geral do Município.

14. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA PMC



DECLARAMOS que foi analisado o conteúdo do PLANO DE TRABALHO, aprovamos e autorizamos a execução dos procedimentos operacionais detalhados no mesmo, que será vinculado ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2018. Dispensa de Chamamento Público nº.003/2018.

Contagem, 13 DE JUNHO DE 2018.



MABEL SILVA VIEIRA - Mat. 457868

Gestora da Parceria



Luzia Maria Ferreira

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social